



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



A Prefeita Municipal de Santa Maria do Suaçuí, ANGELINA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público para provimento de funções vagas, em consonância com as disposições **constitucionais** referentes ao assunto.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **ELO ACESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, sediada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-060, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.895/0001-90, Telefone: **(31)2510-1593** - Horário de expediente: **10h30 às 12h e 13h às 17h**.
- 1.2 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ** está sediada na Rua Cônego Lafaiete nº 12, Centro, Santa Maria do Suaçuí - MG, CEP 39.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.219/0001-04 – Telefone: (33) 3431-2215 - Horário de Atendimento: Segunda à Quinta - 8h às 16h e Sexta 8h às 12h.
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
- 1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato da Prefeita do Município de Santa Maria do Suaçuí.
- 1.5 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público caberão à Comissão Especial, nomeada pela Prefeita do município de Santa Maria do Suaçuí, através da Portaria nº 036/2022.
- 1.6 O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público, bem como suas retificações e o ato de homologação do resultado final, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, em mídia impressa (Diário Oficial dos Municípios Mineiros) e no jornal local (jornal Hoje em dia); os demais atos do Processo Seletivo serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br
- 1.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I** – Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária, valor da taxa de inscrição e Provas;
 - b) **ANEXO II** – Atribuições das Funções;
 - c) **ANEXO III** – Formulário para recurso;
 - d) **ANEXO IV** – Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
 - e) **ANEXO V** - Formulário para Requerimento do pedido de Isenção;
 - f) **ANEXO VI** - Ficha Informativa de Títulos;
 - g) **ANEXO VII** – Cronograma do Processo Seletivo Público.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal (Lei nº 01 de 01 de março de 2010).
- 2.2 Local de Trabalho: Dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ** e em todo território do município (zonas urbana e rural).

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E OUTROS DADOS

- 3.1 As Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização) constam do **ANEXO I** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



3.2 Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

4 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será nomeado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas às seguintes exigências:

- a) *Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.*
- b) *Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.*
- c) *Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.*
- d) *Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.*
- e) *Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função.*
- f) *Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da nomeação na função.*
- g) *Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ**.*
- h) *Residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do presente edital.*

5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado "**VIA INTERNET**", através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**.
- 5.3 Para comprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) *Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida;*
 - b) *Requerimento conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital, **devidamente preenchido e assinado***
 - c) *Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;*
 - d) *Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;*
- 5.4 O candidato deverá anexar ao Documento intitulado "**Comprovante de Inscrição**", (Disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para comprovação da condição informada e encaminhar através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060 Belo Horizonte/MG.
- 5.5 O envelope deverá conter a referência especificada (**PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada**).
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**.
- 5.9 Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item 11** deste Edital.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
- 6.2 A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária
- 6.3 Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
- 6.4 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.5 Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
- 6.6 A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
- 6.7 A prestação de informação falsa, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item 11** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ** a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.
- 6.8 O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do Processo Seletivo Público e outros anexos) estará disponível para o candidato no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



- 7.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 7.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
- Adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público;*
 - Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;*
 - Alteração da data de realização das provas;*
 - Exclusão de alguma função oferecida;*
 - Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.*
- 7.6 O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de alguma função oferecida. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:
- Mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, situada à Rua Cônego Lafaiete nº 12, Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG, CEP 39.780-000, no horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2023 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, nº de inscrição, nome completo e função;*
 - Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, situada à Rua Cônego Lafaiete nº 12, Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG, CEP 39.780-000. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2023 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, nº de inscrição, nome completo e função;*
 - Por meio eletrônico, mediante e-mail para gabinete@smsuacui.mg.gov.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2023 - **PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO SUAÇUÍ**, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada.*
- 7.7 A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.
- 7.8 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 7.9 Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas uma delas.
- 7.10 Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de função, exceto quando houver exclusão da função para a qual o candidato se inscreveu.
- 7.11 Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:
- Acessar a área do candidato, denominada “Área do Candidato”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



- b) Clicar no botão “**VERIFICAR**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECI MINHA SENHA**.”);
- c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**MINHAS INSCRIÇÕES**”, selecione e localize todas inscrições já feitas;
- d) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem “**Confirmação de pagamento - EFETUADO**”.

- 7.12 Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da nomeação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pleiteada, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público.
- 7.13 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ - Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2023, nº de inscrição, nome completo e função pleiteado**), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG ou enviando por e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br.
- 7.14 A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

8 – DAS PROVAS

- 8.1 Processo Seletivo Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha e Títulos.
- 8.1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
- 8.1.1.1 A empresa organizadora do Processo Seletivo Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 8.1.1.2 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C ou D**).
- 8.1.1.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 % (cinquenta por cento)** do total de pontos.
- 8.1.1.4 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO IV** deste Edital.
- 8.1.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para todas as funções, sendo:

Título	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Pontuação para tempo de serviço mínimo de 1 (um) ano completo de experiência em SERVIÇOS PÚBLICOS , que esteja vinculado diretamente a nomenclatura da função escolhida, podendo ser somados a outros meses sobressalentes.	1,0 (por ano)	10,0
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	2,0	
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga	3,0	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



Título	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
horária mínima de 360 horas.		
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO) , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	4,0	
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO) , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	5,0	

- 8.1.2.1 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de **10 (dez) pontos** e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com a **função optada pelo candidato**.
- 8.1.2.2 Será considerada apenas uma contagem de tempo por período, não sendo aceito atividades desenvolvidas de forma concomitante.
- 8.1.2.3 A comprovação do tempo de serviço será feita mediante apresentação de declaração assinada pelo Prefeito ou responsável pelo setor competente, com seus respectivos carimbos de autenticação, **com a descrição das atividades desenvolvidas iguais ou similares as atribuições previstas no anexo II deste edital**.
- 8.1.2.4 **As declarações/certidões especificadas no item 8.1.2.3, deverão ser em papel timbrado pelo órgão emissor e assinadas por profissional competente.**
- 8.1.2.5 O descumprimento do item anterior implicará na não aceitação do Título apresentado.
- 8.1.2.6 Não serão considerados os títulos de tempo de serviço no qual não seja possível, identificar a data de início e termino da prestação das atividades.
- 8.1.2.7 Estágios Curriculares não pontuam como titulação.
- 8.1.2.8 Os títulos referentes a cursos de CAPACITAÇÃO e especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
- 8.1.2.9 A conclusão de curso, para efeito de pontos em títulos, deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de apresentação dos títulos, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
- 8.1.2.10 Os títulos, devem ser apresentados através de original ou cópia autenticada. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada.
- 8.1.2.11 Os títulos deverão ser encaminhados via postal, endereçados à ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, postados, impreterivelmente, até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO PROEISSO SELETIVO (ANEXO VII deste Edital), através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
- 8.1.2.12 Não serão computados para efeito de prova de títulos:
- Títulos não correspondentes as funções concorridas.
 - Títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
 - Títulos protocolados ou postados em data posterior à preestabelecida.
 - Títulos que sejam pré-requisitos para o cargo.
- 8.1.2.13 Quando da entrega dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a **Ficha Informativa de Títulos**, conforme modelo constante do ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



- 8.1.2.14 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.1.2.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.1.2.16 A avaliação dos títulos é de competência da empresa organizadora do Processo Seletivo Público.

9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 A **Prova (Objetiva de Múltipla Escolha)** será realizada no município de Santa Maria do Suaçuí, em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**.
- 9.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
- 9.3 A divulgação da **relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas e confirmação de data e horários**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**.
- 9.4 A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**.
- 9.5 Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora- www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:
- Acessar a área do candidato, denominada “Área do Candidato”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;*
 - Clicar no botão “VERIFICAR”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “ESQUECI MINHA SENHA.”);*
 - Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**MINHAS INSCRIÇÕES**”, selecione e localize todas inscrições já feitas;*
 - Clicar na opção “**Comprovante definitivo de inscrição**” e em seguida “**imprimir**”.*
- 9.6 Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
- 9.7 O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos, declarações ou documentos digitais, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
- 9.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 9.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



identidade, Documentos digitais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 9.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
- 9.11 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
- 9.12 O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.13 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 9.14 Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 9.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 9.16 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 9.17 O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
- 9.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do envelope de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 03 (três) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 9.19 Ao adentrar ao local de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
- 9.20 **É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todo o material recebido no momento da prova.** Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a função escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e **dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.**
- 9.21 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 9.22 Caso seja verificado erro com relação a função escolhida a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.
- 9.23 Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
- 9.24 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 9.25 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 9.26 Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ ou a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

- 9.27 O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 9.28 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 9.29 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.30 Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
- 9.31 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **30 (trinta)** minutos.
- 9.32 Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas.
- 9.33 **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
- 9.34 Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
- 9.35 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
- 9.36 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) *Se apresentar após o horário estabelecido;*
 - b) *Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;*
 - c) *Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;*
 - d) *Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;*
 - e) *Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;*
 - f) *Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;*
 - g) *Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;*
 - h) *Não devolver a folha de respostas recebida devidamente assinada.*

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 10.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



10.2 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) *Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;*
- b) *Obtiver o maior número de pontos na prova de Noções de Saúde;*
- c) *Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;*
- d) *Obtiver o maior número de pontos na prova de Informática;*
- e) *Obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;*
- f) *Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.*

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) *Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;*
- b) *Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);*
- c) *Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);*
- e) *Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *Qualquer outra decisão proferida no certame.*

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.

11.3 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital) e deverão ser encaminhados pelo recorrente, por meio eletrônico, mediante e-mail para recurso@eloassessoriaeservicos.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo – Edital nº 01/2023 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ**.

11.4 A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

11.5 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do ANEXO III deste Edital), sendo que cada formulário poderá constar apenas um questionamento.

11.6 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

11.7 Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

11.8 Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo seletivo e respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO VII deste Edital)**.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



- 12.1 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal local (Diário Oficial dos Municípios Mineiros).
- 12.2 A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item 11** deste Edital.

13 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 13.1 A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.
- 13.2 A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições da função ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 13.3 Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Público às Pessoas com Deficiência - PcD¹. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
- 13.4 Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes para cada cargo, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.
- 13.5 Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o **1º (primeiro)** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a **5ª (quinta)** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo for inferior a **5 (cinco)**, estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º (segundo)** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a **21ª (vigésima primeira)** vaga, o **3º (terceiro)** para ocupar a **41ª (quadragésima primeira)** vaga, o **4º (quarto)** para ocupar a **61ª (sexagésima primeira)** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
- 13.6 O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
- 13.7 O candidato deverá enviar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, por via postal, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG, postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e função pleiteada), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO VII deste Edital)**.
- 13.8 O Laudo Médico valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido ao candidato.
- 13.9 Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, estará inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo

¹ DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, Art. 1º Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública federal direta e indireta e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, nas seguintes seleções :I - em concurso público para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos; eII - em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 . § 1º Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

- 13.10 O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
- 13.11 Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 13.12 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
- 13.13 Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (De 05/05/2009)**.
- 13.14 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 13.15 O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua nomeação, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício da função. Caso a decisão não o qualifique para o exercício da função, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, a Senhora Prefeita do município de Santa Maria do Suaçuí, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
- 13.16 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência- PcD, estas serão revertidas aos demais candidatos classificados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 13.17 Os candidatos com deficiência participarão do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 13.18 **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.**

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
- 14.2 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ** e a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, visando eventuais convocações (realizadas através de qualquer um dos meios de contato indicados pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 14.4 **A APROVAÇÃO, NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



- 14.5 Os candidatos regularmente classificados constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para serem nomeados para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades da função e a anuência do candidato.
- 14.6 A nomeação será por prazo indeterminado, nos termos da lei.
- 14.7 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação do ato de convocação, prorrogável por mais **30 (trinta) dias**, a requerimento do interessado, cujo deferimento ficará ao critério exclusivo da autoridade competente.
- 14.8 Quando a nomeação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
- 14.9 No ato da nomeação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a). *Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).*
 - b). *Original e fotocópia de comprovante de residência atualizados;*
 - c). *Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;*
 - d). *Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
 - e). *Original e fotocópia do CPF;*
 - f). *Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);*
 - g). *1 fotografia 3x4 recente;*
 - h). *Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;*
 - i). *Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
 - j). *Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
 - k). *Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
 - l). *Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;*
- 14.10 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** pelo e-mail contato@eloassessoriaeservicos.com.br ou pelo telefone **(31) 2510-1593**.
- 14.11 Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.
- 14.12 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** - www.eloassessoriaeservicos.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo.
- 14.13 A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não participa do processo de homologação, convocação e nomeação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ**.
- 14.14 Caberá a Prefeita municipal de Santa Maria do Suaçuí a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas do edital, sob pena de ser considerado tacitamente homologado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



- 14.15 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo pelo prazo de **05 (cinco) anos**.
- 14.16 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 03 de janeiro de 2023.

ANGELINA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



ANEXO I

FUNÇÕES, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla ²				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
ACS ESF POAIA MICRO 01 (RUA SAFIRA/RUA TURMALINA/ BANANALZINHO CORREGO DO MUNHO/ CORREGO DO SAPE/ FAZENDA BOA VISTA/ FAZENDA GAMELEIRA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de Saúde³InformáticaC. Gerais⁴	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF POAIA MICRO 02 (RUA GRANADA/ RUA SÃO JOSE/ RUA TOPÁZIO/ FAZENDA BAMBU/ BARRO AMARELO/ FAZENDA BELARMINO/ FAZENDA BELA VISTA/ FAZENDA BOA VISTA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF POAIA MICRO 03 (ASSENTAMENTO IRAGUIAR/ ASSENTAMENTO PADRE JOSIMO)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF POAIA MICRO 04 (RUA CELESTE/RUA CONEGO LAFAIETE/ RUA DO CRUZEIRO/ RUA JOAO DE SOUZA/ RUA JOSE ELIAS SALVADOR / RUA PAPA PIO XII/ PRAÇA PADRE GERALDO MAGELA/ PRAÇA ROMEU BESSA/ RUA BERILO/ RUA DIAMANTINA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF ZITA GODINHO (GLUCÍNIO) MICRO 01 (RUA HERMINIO SANTANA/ RUA ZITA GODINHO/ RUA JOÃO ALVES/ RUA CORONEL CALDEIRA/ RUA ELIAS ALVES)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF ZITA GODINHO (GLUCÍNIO) MICRO 02 (BREJO DE MINAS/ CAPIM/ CORREGO DOS PILÕES/ FAZENDA FURQUILHA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF ZITA GODINHO (GLUCÍNIO) MICRO 03 (RUA SÃO SEBASTIÃO/ RUA AURÉLIO ROCHA/ RUA JOÃO CAETANO/ PRAÇA CÔNEGO LAFAIETE/ RUA ANTONIO MACEDO)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h

²Concorrência Ampla

³Noções de Saúde

⁴Conhecimentos Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência - PcD	Conc. Ampla ²				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
ACS ESF ZITA GODINHO (GLUCÍNIO) MICRO 04 (RUA JACINTO FRANÇA/ GROTA ESCURA/ RUA SÃO SEBASTIÃO/ RUA CRISTALIANA/ RUA BELA VISTA/ RUA SANTANA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF ZITA GODINHO (GLUCÍNIO) MICRO 05 (CORREGO BANANAL)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF ZITA GODINHO (GLUCÍNIO) MICRO 06 (CORREGO DO RETIRO/ CORREGO PAIOL QUEIMADO/ CORREGO MATINADA/ CORREGO PAPAGAIO/ CORREGO DOS TIMOTEOS/ CORREGO DOS PILÕES/ CORREGO CRICUMA/ CORREGO DOS FINOS)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF ZITA GODINHO (GLUCÍNIO) MICRO 07 (CORREGO SANTA CRUZ/ CORREGO ÁGUA PARADA/ CORREGO DOS FELIX/ CORREGO DOS PILOES/ CORREGO DA ONÇA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF LUIDER NAVIER (TEXAS) MICRO 01 (PRAÇA JOSE DE SEVA LIMA/- RUA DEPUTADO NACIP RAYDAN/ RUA JOSE NOGUEIRA/ RUA ANTONIO TEMPONI/ RUA MARISTELA DUARTE/ CORREGO SÃO GERALDO/ FAZENDA SANTA MARIA /CLUBE CAMPRESTRE/ GROTA DA VIUVA/ GROTA DO URUBU)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF LUIDER NAVIER (TEXAS) MICRO 02 (RUA GERALDO SALOMÃO/ RUA URANIO/ RUA SUÍÇA/ RUA FRANÇA/ RUA PARANÁ/ BECO SANTO ANONIO)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF LUIDER NAVIER (TEXAS) MICRO 03 (RUA ESMERALDA/ RUA CANADÁ/ RUA URANIO/ RUA RODRIGUES ROCHA/ RUA PLATINA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF LUIDER NAVIER (TEXAS) MICRO 04 (RUA INOCÊNCIO ROCHA/ RUA DOUTOR PEDRO/ RUA NOSSA SENHORA/ RUA ADELINA ALCANTARA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência - PcD	Conc. Ampla ²				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
ACS ESF CARLOS CHAGAS MICRO 01 (RUA MESTRE ZUZA/ BECO MESTRE ZUZA/ RUA DO SANTÍSSIMO/ BECO DO SANTÍSSIMO)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ N. de Saúde ▪ Informática ▪ C. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF CARLOS CHAGAS MICRO 02 (RUA BENEDITO GODINHO/ RUA ALI CAMILO/ RUA MESTRE NAZINHA/ RUA SERAFIM GODINHO/ RUA VARGINHA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ N. de Saúde ▪ Informática ▪ C. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF CARLOS CHAGAS MICRO 03 (RUA GOVERNADOR VALADARES/ BECO GOVERNADOR VALADARES/ RUA UBERABA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ N. de Saúde ▪ Informática ▪ C. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF CARLOS CHAGAS MICRO 04 (RUA DAS ALMAS/ TORRE/ RUA DOS ANJOS/ ANTENA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ N. de Saúde ▪ Informática ▪ C. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF CARLOS CHAGAS MICRO 05 (RUA DAS ALMAS / RUA CONCEIÇÃO FLEXA/ RUA TOPAZIO/ RUA THIAGO COELHO)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ N. de Saúde ▪ Informática ▪ C. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF CARLOS CHAGAS MICRO 06 (RUA HAUY PETRUCELI/ RUA GUARANI/ RUA ZÉ CAMILO/ RUA PADRE JOÃO CELESTINO)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ N. de Saúde ▪ Informática ▪ C. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF CARLOS CHAGAS MICRO 07 (RUA SÃO MIGUEL)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ N. de Saúde ▪ Informática ▪ C. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF SÃO JOSÉ MICRO 01 (RUA BRASÍLIA/ RUA ANTONIO SEBE/ RUA ESPÍRITO SANTO/ RUA BEDEU LACERDA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ N. de Saúde ▪ Informática ▪ C. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF SÃO JOSÉ MICRO 02 (RUA CINELÂNDIA/ RUA 1/ RUA2/ RUA3/ RUA 4/ RUA 6/ RUA NOVA ESPERANÇA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ N. de Saúde ▪ Informática ▪ C. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência - PcD	Conc. Ampla ²				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
ACS ESF SÃO JOSÉ MICRO 03 (RUA ANTONIO SEBE/ RUA ALVORADA/ RUA DA AAB/ AV VICENTE PATRÍCIO LACERDA/ FAZENDA SANTANA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF SÃO JOSÉ MICRO 04 (RUA CINELÂNDIA/ BECO CINELÂNDIA/ RUA TEOFILO OTONI/RUA DOM PEDRO II/ BECO DOM PEDRO II/ CORREGO LAJEADO)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF SÃO JOSÉ MICRO 05 (RUA FERNAO DIAS/ BAIRRO JOSÉ NOGUEIRA /SÃO FELIX/ RUA CINELÂNDIA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF SÃO JOSÉ MICRO 06 (QUATIS/ PARAÍSO/ MATAO/ BARRO PRETO/ ESCADINHA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF JOSÉ RABELO PEIXOTO (CENTRO) MICRO 01 (RUA DEMERVAL PIMENTA/ RUA CONEGO LAFAIETE/ RUA CRISTALINA/ RUA DOMINGOS PETRUCELI/ RUA VEREADOR JOSÉ LOPES/ PRAÇA SINHO GARCIA/ PRAÇA DA BANDEIRA/ BAIRRO VALE VERDE)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF JOSÉ RABELO PEIXOTO (CENTRO) MICRO 02 (RUA JOSÉ TEMPONI/ RUA NELSON DE SENA/ BAIRRO MIGUEL DOS PRAZERES/ ALAMEDA DAS FLORES/ AV. FIRMIANO LACERDA/ AV. CECÍLIA DUPIM/ CORREGO MALVA/ RUA JOAO PAULO II)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF JOSÉ RABELO PEIXOTO (CENTRO) MICRO 03 (RUA MONSENHOR SANTOS/ RUA JOAO DO HENRIQUE/ RUA ANTONIO FELIPE/ RUA ANTONIO LACERDA/ RUA BERILO/ RUA BOA VISTA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF JOSÉ RABELO PEIXOTO (CENTRO) MICRO 04 (RUA ANTONIO DE PAULA / RUA MARIANO PINTO/ RUA ROMEU GARCIA/ PRAÇA BATISTA LOPES)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência - PcD	Conc. Ampla ²				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
ACS ESF JOSÉ RABELO PEIXOTO (CENTRO) MICRO 05 (RUA SAFIRA/ RUA DAS FLORES/ RUA MANOEL FIGUEIREDO/ BECO SAFIRA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF JOSÉ RABELO PEIXOTO (CENTRO) MICRO 06 (ONÇA MALVA/ CORREGO BEXIGA/ CORREGO ONCINHA/ ONÇA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF JOSÉ RABELO PEIXOTO (CENTRO) MICRO 07 (CORREGO DA ONÇA/ INDAIA/ BARRA MANSÁ/ SÃO FELIX DO CIPO/ SÃO FELIX DA ANDORINHA)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF JOSÉ RABELO PEIXOTO (CENTRO) MICRO 08 (SÃO FELIX CIPÓ/ CORREGO DO LIMOEIRO/ CORREGO SANTA CRUZ/ CORREGO BOM SUCESSO/ COQUEIRO/ DUAS PONTES)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h
ACS ESF JOSÉ RABELO PEIXOTO (CENTRO) MICRO 09 (SÃO FELIX DO CIPO/ CORREGO DOS BAIANOS/CORREGO DOS MACHADOS/ CORUIÁ)	2.424,00	-	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 h	100,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemáticaN. de SaúdeInformáticaC. Gerais	05 05 05 05 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 15 15 40	08h



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:
I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V - a verificação antropométrica.
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:
I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.

Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2023–PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na grafia do nome) | <input type="checkbox"/> Inscrições (omissão do nome) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (Erro no nº de inscrição) | <input type="checkbox"/> Inscrições (erro no nº da identidade) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na nomenclatura da função) | <input type="checkbox"/> Inscrições (indeferimento de inscrição) |
| <input type="checkbox"/> Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário) | |
| <input type="checkbox"/> Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) | |
| <input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material) | |
| <input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada) | |
| <input type="checkbox"/> Resultado (erro na pontuação e/ou classificação) | |
| <input type="checkbox"/> Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____ | |

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.
Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

Realização



ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

FUNÇÕES:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Acentuação gráfica; Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Uso dos "porquês". Períodos simples; Períodos compostos (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da Linguagem; Novo acordo ortográfico; Significação das Palavras.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

NOÇÕES DE SAÚDE:

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastro familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde.

INFORMÁTICA:

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

CONHECIMENTOS GERAIS:

Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia de Santa Maria do Suaçuí. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG**
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.
Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ– Edital nº 01/2023

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função:	

DECLARAÇÃO

ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público para provimento de vagas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição, ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo previstos nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico: _____.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

() Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.

() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Inclusão Social.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



ANEXO VI

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Nome do Candidato:	
Inscrição:	
Cargo:	

À **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**

Processo Seletivo - Edital nº 01/2023 –PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Nesta

- Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **PROCESSO SELETIVO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 01/2023**.
- Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS OU ORIGINAIS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão pensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.
- Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ / MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Realização



ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
06/03/2023	09h às 22hs do dia 06/03/2023	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br .
07/03/2023	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos no item 5 deste Edital para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
24/03/2023	22h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Nos termos do item 1-6 deste Edital .
24/03/2023 a 14/04/2023	15h do dia 24/03/2023 às 15h00 do dia 14/04/2023	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br
	-	Entrega do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
14/04/2023	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem)
		Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição (boleto bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição
Até 02/05/2023	22h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos, divulgação da relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas e confirmação de data e horários de prova.	Nos termos do item 1-6 deste Edital .
07/05/2023	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do item 1-6 deste Edital .
07/05/2023	22h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos termos do item 1-6 deste Edital .
Até 23/05/2023	22h	Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Geral (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	
Até 02/06/2023	-	Entrega dos títulos	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem) endereçados a ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais
Até 16/06/2023	22h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Nos termos do item 1-6 deste Edital .
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	Homologação do Resultado final.	